

melhor jogo do brazino777

Art. 39. N os objetos de proteo como direitos autorais de que trata esta Lei:

- I - as idias, procedimentos normativos, sistemas, modelos, projetos ou conceitos matemticos como tais;
- II - os esquemas, planos ou regras para realizar atos mentais, jogos ou negcios;
- III - os formulrios em branco para serem preenchidos por qualquer tipo de informao, cientfica ou no, e suas instrues;
- IV - os textos de tratados ou convenes, leis, decretos, regulamentos, decises judiciais e demais atos oficiais;
- V - as informaes de uso comum tais como calendrios, agendas, cadastros ou legendas;
- VI - os nomes e ttulos isolados;
- VII - o aproveitamento industrial ou comercial das ideias contidas nas obras.

(grifo meu)

Apesar de no ter em papel o Limiar de originalidade para essas regras parecidssimas com as dos EUA que o Threshold of originality.

Por isso tais logos e coisas deviam ser tb carregadas aqui tb sem lenga-lenga.

E se lerem Fair Use Limita.

B5es do direito autoral no Brasil se assimila muito ao dito fair use dos anglfonos.

No sei pq raios no temos algo aqui.

At a China que possui leis parecidas nesse caso possui um "fair use".

Eno aceito crticas contrrias a isso de pessoas que nem sequer nunca pediram permissao ou trabalharam no Commons.

Apesar de colaborar mais l do que aqui e amar o Commons, no tem cabimento no podermos carregar imagens sob copyright no prio projeto quando nossas leis permitem.

E como o MC levantou a questao uma vez e eu falei sobre, como as fotos de pessoas, logomarcas, bandeiras e bras es nacionais todos eles tm restries, restries essas aceitas no Commons.

Ver Commons: Restries de no-direitos autorais.

Posos tirar foto de um artista num lugar pblico, fazer edi es e vender para revistas e jornais, mas se eu avacalhar a foto posso ser processado e se fabricar algo com a foto da pessoa e vender